



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.649, DE 18 DE ABRIL 2023.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE
MOTOTÁXI."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado "**PONTO DE MOTOTÁXI ENZO DE JESUS PEREIRA**", localizado na Avenida Sete de setembro com a rua Amazonas, no centro de Espigão do Oeste, especificamente na praça central do município.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o esboço e histórico do homenageado.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do referido Ponto de Mototáxi aos órgãos interessados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste RO, 18 de abril de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2023 às 08:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/04/2023 às 11:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **491984** e o código verificador **9980DCBA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento 01	18/04/2023	492074
2	Documento 02	18/04/2023	492076

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
3	Documento 03	18/04/2023	492080

Docto ID: 491984 v1







Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Croqui

Localização do Ponto de Mototáxi

03/04/2023

ID: **482379**

CRC: **22E43805**

Processo: **54-18/2023**

Usuário: **Luiz Felipe Guedes da Silva**

Criação: **03/04/2023 08:30:05** Finalização: **03/04/2023 08:31:00**

Processo



Documento



MD5: **8887336A818F34D3E37D4FE4CBDDD9D3**

SHA256: **A8531E247E9DB391296003DE8B69BDED1AB3DB42BAD5D4D6534A615970EC507A**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 18/2023 de autoria do Vereador Hermes Pereira Júnior, que denomina o ponto de mototáxi.

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior

ESPIGAO DO OESTE

RO

03/04/2023 08:30:05

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

03/04/2023 08:30:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 18/2023

01/02/2023

444411

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Hermes Pereira Junior

Vereador

03/04/2023 09:08:54

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 482379 e o CRC 22E43805.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

esboço da localização

10/04/2023

ID: **486536**

CRC: **B29C527D**

Processo: **54-18/2023**

Usuário: **Luiz Felipe Guedes da Silva**

Criação: **10/04/2023 11:27:56** Finalização: **10/04/2023 11:29:10**

Processo

Documento



MD5: **15300EC893170F43BBCF8FD694DD91EC**

SHA256: **5BBC98ABE28A987C0BB0AD0460089E2D68F4F72F8999E31E95468F9F57B75F4D**

Súmula/Objeto:

Autógrafo n.º 45 ao PL n.º 18/2023 (Ponto de Mototáxi Enzo de Jesus Pereira).

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior

ESPIGAO DO OESTE

RO

10/04/2023 11:27:56

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

10/04/2023 11:27:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo 45

10/04/2023

486413

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiz Felipe Guedes da Silva

Assessor Jurídico

17/04/2023 07:00:08

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 486536 e o CRC B29C527D.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	01	18/04/2023

ID: **492074**

CRC: **1BBCE0B7**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Sueli Balbinot da Silva**

Criação: **18/04/2023 08:55:32** Finalização: **18/04/2023 08:56:48**

Processo



Documento



MD5: **F2423A25D74687A2F4213B483600DD00**

SHA256: **3BFEDCE6C6006B14AC856EB87AB0F4C7DA64A94183CA9A9E35DE622A9AA0A503**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE MOTOTÁXI. ”

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos Espigão do Oeste RO 18/04/2023 08:55:32

ASSUNTOS

PROMULGAÇÃO DE LEI 18/04/2023 08:55:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2649 18/04/2023 491984

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 492074 e o CRC 1BBCE0B7.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR HERMES PEREIRA JUNIOR
Rua Vale Formoso, 1896-Bairro Vista Alegre-CEP: 76974-000
Fone: (69) 3481-2837 - WhatsApp: (69) 99955-5554
Email: ver.professorhermes@espigaodoeste.ro.leg.br



PROJETO DE LEI N.º 18/2023

Autor: Vereador Hermes Pereira Junior

Dispõe sobre denominação do Ponto de Mototáxi.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 125, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a aprovação do Projeto de Lei a seguir.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "**PONTO DE MOTOTÁXI ENZO DE JESUS PEREIRA**", localizado na Avenida Sete de setembro com a rua Amazonas, no centro de Espigão d'Oeste, especificamente na praça central do município.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o esboço e histórico do homenageado.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do referido Ponto de Mototáxi aos órgãos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2023

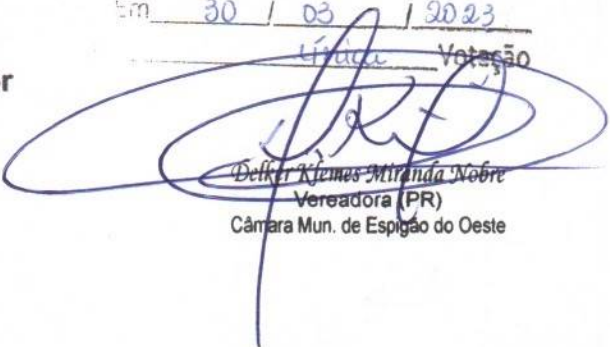
Hermes Pereira Júnior
Vereador (PROS)

Aprovado por unanimidade dos presentes

Sessão Ordinária (9ª)

Em 30 / 03 / 2023

Única Votação


Delker Hermes Miranda Nobre
Vereadora (PR)
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR HERMES PEREIRA JUNIOR
Rua Vale Formoso, 1896-Bairro Vista Alegre-CEP:76974-000
Fone: (69)3481-2837 - WhatsApp:(69)99955-5554
Email: ver.professorhermes@espigaodoeste.ro.leg.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores, Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 18/2023**, que dispõe sobre “Denominação do ponto de mototáxi localizado no Município de Espigão do Oeste-RO”.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo nominar o ponto de mototáxi localizada nas imediações da Praça Central que ainda não possui nomenclatura, (nome).

A escolha do nome de **ENZO DE JESUS PEREIRA** se dá, em função do mesmo ter sido um mototaxista, que perdeu de forma brutal, sua vida no exercício de sua profissão, nada mais justo do que o Projeto de Lei para homenageá-lo.

A denominação do ponto é um anseio dos colegas e amigos de profissão que trabalham naquele ponto.

Em vista disso, é justa e meritória a homenagem póstuma que o Poder Legislativo dedica ao saudoso cidadão que em vida foi exemplo de trabalho e honestidade.

Estas são, Senhores Vereadores, as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de Vossas Excelências.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2023

Hermes Pereira Júnior
Vereador (PROS)



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR HERMES PEREIRA JUNIOR
Rua Vale Formoso, 1896-Bairro Vista Alegre-CEP:76974-000
Fone: (69)3481-2837 - WhatsApp:(69)99955-5554
Email: ver.professorhermes@espigaodoeste.ro.leg.br



BIOGRAFIA

ENZO DE JESUS PEREIRA

ENZO DE JESUS PEREIRA, nasceu em URÂNIA - SÃO PAULO, aos 15/05/1957, filho de LOURDES TEODORA MARQUES PEREIRA, e SILAS RAIMUNDO PEREIRA.

Chegou em RONDÔNIA no ano de 1982, precisamente em PIMENTA BUENO. Em 25/07/ 1985 casou-se. Trabalhou em várias atividades, sem registro em carteira, mais o que podemos comprovar foi que no ano de 1979 em ITAPEVI - SP, trabalhou como garçom na churrascaria SAN VILLAS até o ano de 1990. Trabalhou também entre os anos de 1990 a 1991 em uma empresa com o nome de AMBURANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e de 1993 a 1996 NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PACARANA LTDA.

Quando então começou a trabalhar como mototáxi, primeiro substituindo alguns colegas. No ano em que ceifaram sua vida, havia recentemente comprado uma motocicleta, na ocasião não tinha nem quitado o veículo, no intuito de melhorar o seu trabalho. Foi quando ceifaram a vida de ENZO para rouba - lo.

ENZO, faleceu em 20/08/2000 às 16:30, ele era motorista, casado, residente a Rua Goiás 2642 na cidade de Espigão d'Oeste com 43 anos, deixando esposa MARLENE JOSÉ DA SILVA PEREIRA, e três filhos menores na época, TALITA DA SILVA PEREIRA, com 14 ANOS, GUILHERME DA SILVA PEREIRA, com 13 ANOS e ÍTALO DA SILVA PEREIRA com 08 ANOS.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2023

Hermes Pereira Júnior
Vereador (PROS)



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	18/2023	01/02/2023

ID: 444411	Processo	Documento
CRC: EFA93C61		
Processo: 54-18/2023		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 01/02/2023 12:40:29	Finalização: 01/02/2023 12:42:01	

MD5: **4F53844BB13DD0D44655027685D04D18**

SHA256: **258AA9E34E4E8D35C5A7EEB8F18033BD99034FCF9397DF00BFF456433E44485**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 18/2023 de autoria do Vereador Hermes Pereira Júnior, que denomina o ponto de mototáxi.

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior	ESPIGAO DO OESTE	RO	01/02/2023 12:40:29
-----------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	01/02/2023 12:40:29
-------------------------------	---------------------

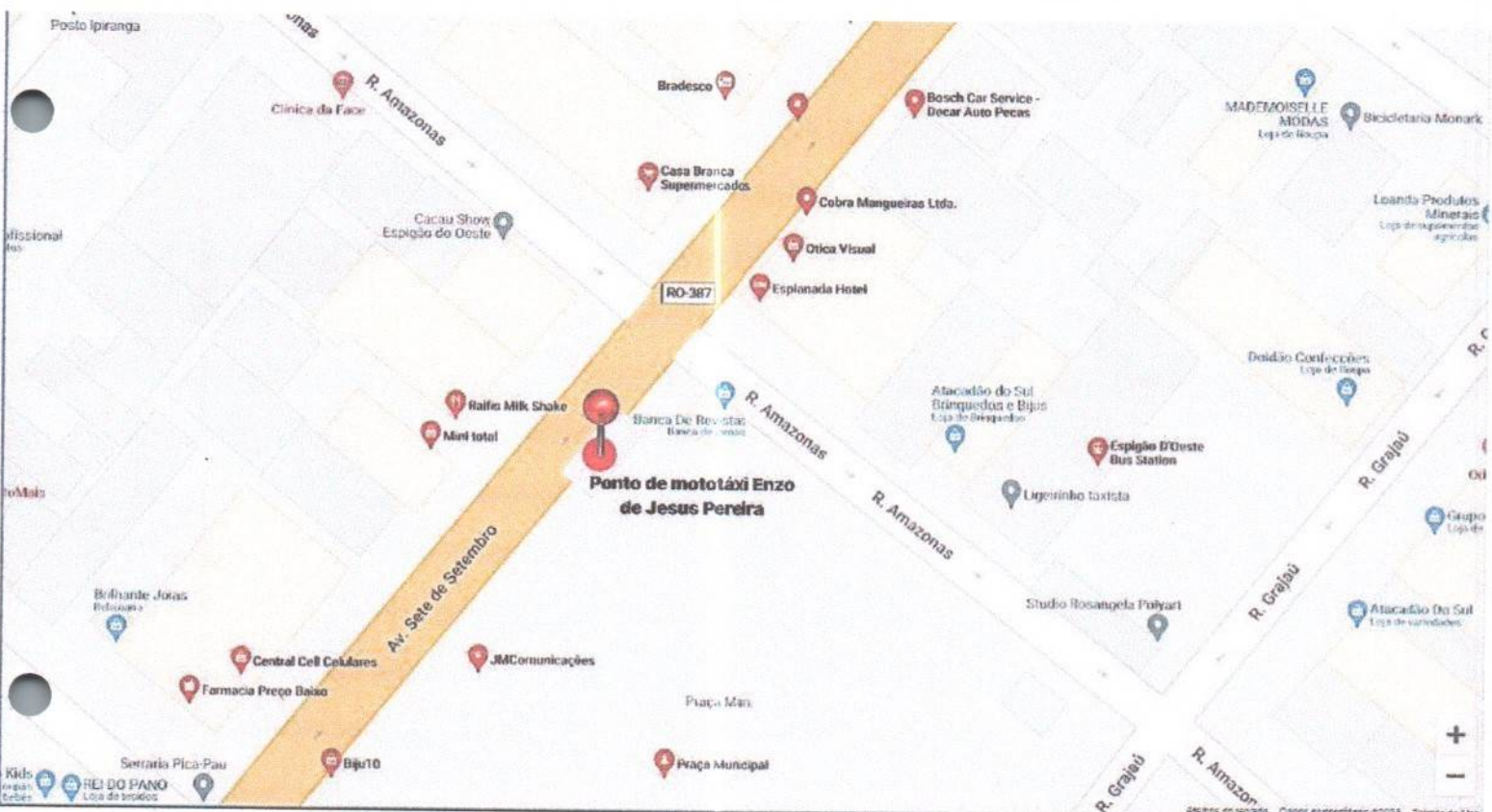
ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Hermes Pereira Junior	Vereador	01/02/2023 13:09:04
-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 444411 e o CRC EFA93C61.





ID: 482379 e CRC: 22E43805
ID: 498636 e CRC: B0B74B0F



ID: 482379 e CRC: 22E43805
ID: 490636 e CRC: B0B74B0F



Município de Espigaão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 18/2023 - Aprovado em 30/03/2023	10/04/2023

ID: 486554	Processo	Documento
CRC: BCB74044		
Processo: 54-18/2023		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 10/04/2023 11:34:53	Finalização: 10/04/2023 11:36:47	

MD5: **526D61A0B9DA50AA17D9E5087575D877**

SHA256: **16A46775E20331D94EBDA55FB7C1E6454D3BD69CA36A8DD1C46EBD9C3D226993**

Súmula/Objeto:

Autógrafo n.º 45 ao PL n.º 18/2023 (Ponto de Mototáxi Enzo de Jesus Pereira).

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior	ESPIGAO DO OESTE	RO	10/04/2023 11:34:53
-----------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/04/2023 11:34:53
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo 45	10/04/2023	486413
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	17/04/2023 07:01:09
-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 486554 e o CRC BCB74044.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	02	18/04/2023

ID: **492076**

CRC: **CA180BCF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Sueli Balbinot da Silva**

Criação: **18/04/2023 08:57:26** Finalização: **18/04/2023 08:57:42**

Processo



Documento



MD5: **F379E7782C94C4E608906FB27B9B0D23**

SHA256: **08B71F2C01622C8EBBC173791879F6613E19268D7CE8941F61515E6786690832**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE MOTOTÁXI. ”

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos Espigão do Oeste RO 18/04/2023 08:57:26

ASSUNTOS

PROMULGAÇÃO DE LEI 18/04/2023 08:57:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2649 18/04/2023 491984

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 492076 e o CRC CA180BCF.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

**BIOGRAFIA
ENZO DE JESUS PEREIRA**

ENZO DE JESUS PEREIRA, nasceu em URÂNIA - SÃO PAULO, aos 15/05/1957, filho de LOURDES TEODORA MARQUES PEREIRA, e SILAS RAIMUNDO PEREIRA.

Chegou em RONDÔNIA no ano de 1982, precisamente em PIMENTA BUENO. Em 25/07/ 1985 casou-se. Trabalhou em várias atividades, sem registro em carteira, mais o que podemos comprovar foi que no ano de 1979 em ITAPEVI - SP, trabalhou como garçom na churrascaria SAN VILLAS até o ano de 1990. Trabalhou também entre os anos de 1990 a 1991 em uma empresa com o nome de AMBURANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e de 1993 a 1996 NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PACARANA LTDA.

Quando então começou a trabalhar como mototáxi, primeiro substituindo alguns colegas. No ano em que ceifaram sua vida, havia recentemente comprado uma motocicleta, na ocasião não tinha nem quitado o veículo, no intuito de melhorar o seu trabalho. Foi quando ceifaram a vida de ENZO para rouba - lo.

ENZO faleceu em 20/08/2000 às 16:30, ele era motorista, casado, residente a Rua Goiás 2642 na cidade de Espigão d'Oeste com 43 anos, deixando esposa MARLENE JOSÉ DA SILVA PEREIRA, e três filhos menores na época, TALITA DA SILVA PEREIRA, com 14 ANOS, GUILHERME DA SILVA PEREIRA, com 13 ANOS e ÍTALO DA SILVA PEREIRA com 08 ANOS.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 10 de abril de 2023.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Histórico

do homenageado

10/04/2023

ID: **486664**

CRC: **536DD213**

Processo: **54-18/2023**

Usuário: **Luiz Felipe Guedes da Silva**

Criação: **10/04/2023 12:19:20** Finalização: **10/04/2023 12:19:55**

Processo



Documento



MD5: **C6D14DA9DC4369E5036EC27E00530C33**

SHA256: **C051DF22195A1DFF9BA58435DE03F29E4EB789DDDB63E8297A47F14CA48D3A3F**

Súmula/Objeto:

Autógrafo n.º 45 ao PL n.º 18/2023 (Ponto de Mototáxi Enzo de Jesus Pereira).

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior

ESPIGAO DO OESTE

RO

10/04/2023 12:19:20

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

10/04/2023 12:19:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo 45

10/04/2023

486413

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luiz Felipe Guedes da Silva

Assessor Jurídico

17/04/2023 07:01:44

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 486664 e o CRC 536DD213.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Documento

03

18/04/2023

ID: **492080**

CRC: **F7372315**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Sueli Balbinot da Silva**

Criação: **18/04/2023 08:58:03** Finalização: **18/04/2023 08:58:51**

Processo



Documento



MD5: **46B96F8E74DA7EEA0207D82543809271**

SHA256: **34FF275447028B3944EA1C7B92CE9ECA5C87CE41D344752DDC354D231B7F3EC7**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PONTO DE MOTOTÁXI. ”

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

18/04/2023 08:58:03

ASSUNTOS

PROMULGAÇÃO DE LEI

18/04/2023 08:58:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2649

18/04/2023

491984

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 492080 e o CRC F7372315.